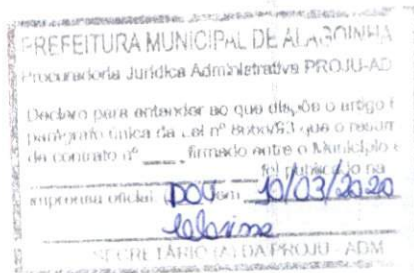




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 047/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, SÓ
FRIOS AR CONDICIONADO LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SÓ FRIOS AR CONDICIONADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.942.280/0001-21, com sede na Rua Bahia, s/n, Quadra 49, Lote 04, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS SANTOS CRUZ**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 378.880.055-00, portador do RG n.º 02.241.625-00 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na Dispensa de Licitação n.º 012/2020, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 12145/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	CARGA DE GÁS, NITROGÊNIO, CARGA DE ÓLEO, MÃO DE OBRA, ORING, COMPRESSOR NOVO, CONDENSADOR NOVO, NÚCLEO DE VÁLVULAS, LIMPEZA COM GÁS 141-B E HIGIENIZAÇÃO COM TROCA DO FILTRO.	UND	1	R\$ 3.163,00	R\$ 3.163,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.163,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo **CONTRATANTE** e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a **CONTRATADA**, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do **CONTRATANTE**, esclarecendo questões, atendendo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;

g) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de R\$3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais), a ser pago de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em até 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	2094	3.3.90.39	029
SEMAS	2129	3.3.90.39	000/029

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria da Municipal de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- c) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

13.1. – As importâncias devidas pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

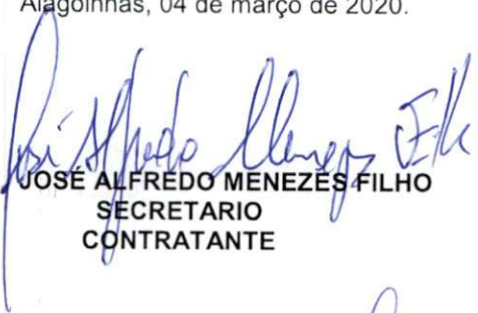
PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoins, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

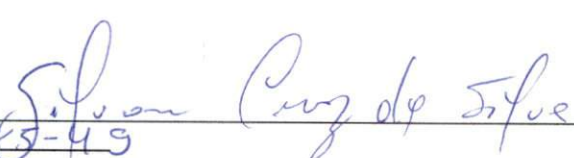
Alagoins, 04 de março de 2020.


JOSE ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETARIO
CONTRATANTE


SÓ FRIOS AR CONDICIONADO LTDA – ME
Rep. p/ Lucas Santos Cruz
CONTRATADA

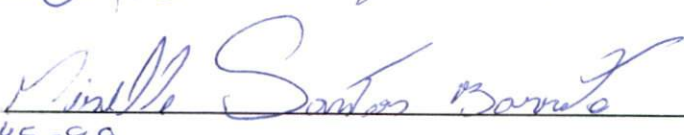
TESTEMUNHA 01:

CPF:


498319689-49

TESTEMUNHA 02:

CPF:


084.379.845-99



CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 041/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ n.º. 61.198.164/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, visando cobrir danos a terceiros (modalidade RCF) e seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Alagoinhas - Bahia – Valor: R\$ 9.804,33 (nove mil oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos) - Data de Assinatura: 19/02/2020.

Contrato nº. 047/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Só Frios Ar Condicionado Ltda Me - CNPJ n.º. 09.942.280/0001-21 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 012/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de instalação e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no ar condicionado dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Alagoinhas - Bahia – Valor: R\$ 3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais) - Data de Assinatura: 04/03/2020.

Contrato nº. 040/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda - CNPJ n.º. 00.251.951/0001-33 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção programada, revisão periódica do ônibus VW Neobus, placa PBQ 4D58, utilizado para condução de servidores e usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Alagoinhas - Bahia – Valor: R\$ 3.375,10 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos) - Data de Assinatura: 02/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, visando cobrir danos a terceiros (modalidade rcf) e seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 9.804,33 (nove mil oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos) - Data de Assinatura: 19/02/2020.

Contrato nº. 047/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Sô Frios Ar Condicionado Ltda Me - CNPJ nº 09.942.280/0001-21 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 012/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no ar condicionado dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alagoinhas - Ba - Valor: R\$ 3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais) - Data de Assinatura: 04/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 048/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Steril Serviços de Esterilização Ltda - CNPJ nº 22.393.778/0001-40 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 098/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de esterilização de artigos médicos hospitalares do HMCMP e SAMU para o município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 278.194,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais) - Data de Assinatura: 05/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 019/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual e placas de identificação para SAMU, Unidades de Saúde da Família de São Bento e Itapicuru no município de Amélia Rodrigues - Bahia, a ser realizada no dia 20 de Março de 2020, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: pregaopmar@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 807084.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 020/2020, contratação de empresa para aquisição de gases medicinais e reguladores destinados a utilização para atendimentos no Hospital Dr. Pedro Américo de Brito, SAMU, Ambulâncias e Unidades de Saúde da Família do município de Amélia Rodrigues - Bahia, a ser realizada no dia 20 de Março de 2020, às 12:00 (doze) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: pregaopmar@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 807093.

Amélia Rodrigues (BA), 9 de março de 2020.
ARIVALDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2020

Dia 20/03/2020 às 9h. Objeto: aquisição de carnes e frios. Menor por lote. Edital: na CPL, de 8 às 12h ou <http://www.americadourada.ba.gov.br/licitacoes>.

América Dourada/Ba, 9 de março de 2020.
IVANILSON C. ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Anguera torna público a Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. Objeto: fornecimento de combustíveis tipos (Gasolina; Etanol; Óleo Diesel; Diesel S10; Lubrificantes e Arla), para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Anguera-BA. Empresa favorecida: AUTO POSTO CAMARO LTDA - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.890.600,00. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO : 09/03/2020.

Fernando Bispo Ramos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002-2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apórã no Estado da Bahia, designado pela Portaria nº 001/2017, Comunica que em virtude do Feriado Municipal no dia 19/03/2020, dia que seria realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002-2020, referente à Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Pneus Novos destinados à Frota de Veículos Oficial e a Locada com uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Apórã, passará para o dia 23/03/2020 às 10h00min. APORÁ (BA), 06 de Março de 2020.

ROBSON DE SOUZA BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Aramari torna público, que se encontra disponível na sede da administração sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo Municipal (CAM), Rua do Bendegó, s/n, Centro - Aramari - Bahia, Tel: 75 - 3432-1175 R 208 das 8:00 hs até as 12:00hs a TOMADA DE PREÇO 003/2020 objetivando a, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no Distrito de Olhos D'agua Município de Aramari. Convênio FUNASA Nº 01541/2017 a abertura das propostas será dia 25/03/2020 às 9:00 hs.

PIERRE MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

PA Nº 021/2020.

O Município de Barra, Estado da Bahia, torna público que às 13:00h e do dia 23/03/2020, sediado na Avenida 02 de Julho, nº 070, Centro, Barra - BA realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520 de 17.07.02, subsidiada, onde couber, pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo, higiene pessoal e utensílios domésticos a fim de atender a demanda do ensino infantil - Creches, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barra. Tipo menor preço por lote. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, no endereço acima indicado, gratuitamente, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou diretamente, no endereço <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Maiores informações pelos fones (74) - 3662-2101, em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PA Nº 022/2020.

O Município de Barra, Estado da Bahia, torna público que às 08:30h do dia 23/03/2020, sediado na Avenida 02 de Julho, nº 070, Centro, Barra - BA realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520 de 17.07.02, subsidiada, onde couber, pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo, Material de Limpeza e utensílios domésticos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, das Escolas do Ensino Básico, da Educação Infantil/Pré Escola e Creches, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Tipo menor preço por lote. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, no endereço acima indicado, gratuitamente, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou diretamente, no endereço <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Maiores informações pelos fones (74) - 3662-2101, em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min.

Barra - BA, 6 de março de 2020.
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

Proc. Adm. Nº 3702/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: HENRIQUE P. DE SOUZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.659.968/0001-36, com sede na Rua José Barbosa de Oliveira nº 182 - Bairro Juazeiro São Desidério. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Período: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. Lote 01 e 09. Valor Global: R\$ 82.847,50 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Ass.: 20/02/2020 Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

Proc. Adm. Nº 3702/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: H.N. ALENCAR LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.695.833/0001-38, com sede na Rua Joaquim Nabuco 118, Santa Luzia III - Barreiras BA. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Lote 04, 05, 12, 13. Período: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 584.524,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Ass.: 20/02/2020 Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

Proc. Adm. Nº 3702/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.786.858/0001-01, com sede na Av. Luiz Tarquínio, 1754 - Word Shopping, 2º Piso, Sala 203 Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA. Lote 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Período: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. Lote 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11. Valor Global: em R\$ 339.467,30 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Ass.: 20/02/2020 Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Nº 004/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Equipamentos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

Barreiras/Ba, 9 de março de 2020.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A Prefeitura M. de Barro Alto - BA realizará em sua Sede PP nº 03/2020, em 20/03/2020 às 09:30h. Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos no Município. Edital no site: <https://www.barroalto.ba.gov.br/licitacoes>, e no Setor de Licitações, à R. Miguel M. de Almeida, 139. Barro Alto/BA, 09/03/2020.

ORLANDO A. SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Barro Preto/BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Março de 2020, às 09:00 horas, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de obras de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas, convênio 875720/2018. Sede do Município de BARRO PRETO. O Edital completo, bem como quaisquer outras informações poderá ser fornecido junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, em dias úteis das 8:00 às 12:00.

Barro Preto/Ba, 10 de Março de 2020.
RENATA PRATES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

